



RESOLUÇÃO Nº 003/08

Fixa o valor da verba de Gabinete dos Parlamentares e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

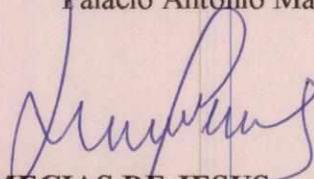
Art. 1º A verba de Gabinete dos Parlamentares fica fixada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser distribuído de acordo com o Anexo Único da presente Resolução, cujo quantitativo será de até 30 (trinta) servidores a serem lotados pelo titular de cada Gabinete.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima a partir do Exercício Financeiro de 2008.

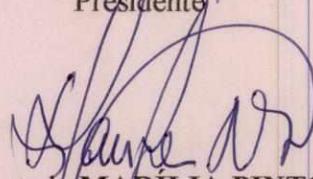
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março do corrente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 012/07.

Palácio Antônio Martins, 06 de março de 2008.



Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente



Deputada **MARÍLIA PINTO**
1ª Secretária



Deputado **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 003/08

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS
GABINETES PARLAMENTARES

ASSESSOR PARLAMENTAR		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
FS-1		1.000,00
FS-2		1.160,00
FS-3		1.300,00
FS-4		2.000,00
FS-5		2.300,00
FS-6		3.000,00
FS-7		4.000,00
FS-8(Chefe de Gabinete)		4.500,00
TÉCNICO LEGISLATIVO		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
FS-1		1.000,00
SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
FS-1		500,00
FS-2		550,00
FS-3		600,00
FS-4		700,00
FS-5		800,00
AUXILIAR PARLAMENTAR		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
FS-1		415,00
FS-2		425,00
FS-3		435,00
FS-4		445,00
FS-5		455,00

Valores a serem adotados, cujo quantitativo de Servidores limitar-se-á ao montante da Verba de Gabinete e adequar-se-á ao salário mínimo quando este for superior ao pago na função.